



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO "INTELIGÊNCIA COMPORTAMENTAL E DOMÍNIO INTERPESSOAL - O FATOR HUMANO NO SERVIÇO PÚBLICO"**, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, FOCADO NO FORTALECIMENTO DO CLIMA ORGANIZACIONAL, AUTOCONHECIMENTO, MOTIVAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS EQUIPES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

CONSIDERANDO que a empresa **APLICADA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, CNPJ 44.746.723/0001-00, com sede na Rua 22, Qd. H10, Box B70, Setor Oeste, CEP: 74.120-130, Goiânia – GO, possui habilitação e qualificação para a prestação dos serviços para a Câmara Municipal de Araporã, bem como apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a situação se enquadra no disposto no art. 75. II, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que a contratação destes serviços de treinamento se justifica pela necessidade de investir no desenvolvimento profissional dos servidores, aprimorando suas



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



habilidades de comunicação e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços oferecidos pela Câmara Municipal de Araporã;

CONSIDERANDO que o sucesso da gestão pública depende diretamente do engajamento de seus quadros. A justificativa para este treinamento reside na necessidade de fortalecer o "propósito" do servidor. Ao aplicar metodologias como o Golden Circle, busca-se reconectar o colaborador com o sentido do seu trabalho (o "porquê"), transformando a rotina administrativa em uma atuação consciente e motivada, o que reduz o absenteísmo e a desmotivação funcional.

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **APLICADA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, CNPJ 44.746.723/0001-00, com sede na Rua 22, Qd. H10, Box B70, Setor Oeste, CEP: 74.120-130, Goiânia – GO, num valor de **R\$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 02 de Fevereiro de 2026.

WALDIVINO JOSÉ DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

SANDRA FREITAS SANTOS

Agente de Contratação